

ANEXO I

**REQUERIMENTO - CARTEIRA DE IDENTIDADE
NOME SOCIAL**

Eu, requerente de Carteira de Identidade de nome civil _____,
portador do CPF _____ e/ou da Carteira de Identidade de RG (número/órgão
expedidor/unidade da Federação) _____, declaro estar ciente das definições
presentes nos Decretos nº 8.727/2016 e nº 9.278/2018, e solicito que seja:

Incluído Alterado para

 Excluído

o nome social _____ nos registros, com
fundamento no Decreto nº 9.278, de 5 de fevereiro de 2018.

_____ -PR, _____ de _____ de 20____.

Assinatura - nome civil

Assinatura - nome social

DECRETO Nº 8.727, DE 28 DE ABRIL DE 2016

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - nome social - designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e

II - identidade de gênero - dimensão da identidade de uma pessoa que diz respeito à forma como se relaciona com as representações de masculinidade e feminilidade e como isso se traduz em sua prática social, sem guardar relação necessária com o sexo atribuído no nascimento.

DECRETO Nº 9.278, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2018

Art. 8º Será incluído na Carteira de Identidade, mediante requerimento:

§ 4º O nome social de que trata o inciso XI do **caput**:

I - Será incluído:

- a) mediante requerimento escrito do interessado;
- b) com a expressão “nome social”;
- c) sem prejuízo da menção ao nome do registro civil no verso da Carteira de Identidade; e
- d) sem a exigência de documentação comprobatória; e

II - Poderá ser excluído por meio de requerimento escrito do interessado.

§ 5º O requerimento de que trata a alínea “a” do inciso I do § 4º será arquivado no órgão de identificação, juntamente com o histórico de alterações do nome social.